



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.171, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), classificados como;

0301 - SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis PC.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
03 – CONVENIO – SAÚDE
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACs/PSF
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso o valor a ser recebido do Governo Federal para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 140.000,00 e a Redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 - SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 18 de março de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSÉ BONFADINI
Gestor de Administração e
Governança